



(*) DECRETO RIO Nº 50832 DE 13 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 157.471,19, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº AGU-EIO-2022/00042,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 157.471,19 (Cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e dezenove centavos), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA

PROGRAMA DE TRABALHO	E S O F	F O N T E	C A T E G O R I A	M O D A L I D A D E	E L E V A D O	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
						LEI Nº 7.235/2022	LEI Nº 207/80			
						ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
2443.1751206163.046	F126	F174	44	90	51	4388	9º / III	II	- 157.471,19	157.471,19 -
TOTAL FISCAL									157.471,19	157.471,19
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									157.471,19	157.471,19
Relação das Ações										
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS										
Relação das Fontes de Recursos										
126 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS - CONTRAPARTIDA DE OPERACOES DE CREDITO										
174 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIO										
Relação das ND										
449051 - OBRAS E INSTALACOES										

(*) Omitido no D.O. Rio de 16/05/2022.